OFÍCIO Nº 91/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0234963

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO

Diretor-Geral

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB

41.745-900 – Salvador – BA

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão referente ao ano de 2025 e determinação do valor da parcela a ser transferida ao estado da Bahia.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.004342/2023-88; Termo de Contrato nº 001/2024/ANA - PROGESTÃO III

Senhor Diretor-Geral,

1. Vimos dar conhecimento ao estado da Bahia do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Termo de Contrato em referência, relativo ao exercício de 2025.

2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 42/2026/COAPP/SAS-SEI, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e não obteve redução. Assim, o Estado atingiu nota final igual a **81,05%** e, dessa forma, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/BA está apto a receber a 3ª parcela no valor de **R$ 567.350,14** (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos), uma vez comprovada sua regularidade fiscal, conforme previsto no contrato. Cabe informar que para o cálculo da parcela foi considerado o novo valor anual do programa, de até R$ 700 mil.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Nota Técnica Conjunta Nº 65/2026/COINT/SRE/SPP-SEI (Documento SEI nº 0188925): *Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 6/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0200006): *Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 9/2026/COGIS/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198675): *Meta I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento*;
- Nota Técnica nº 20/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0202021): *Meta*

I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

– Nota Técnica Conjunta nº 43/2026/COSEB/COFIS (Documento SEI nº 0185307): *Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens*;

– Nota Técnica nº 22/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0192675): *Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico*;

– Parecer Técnico nº 10/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0202333): *Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos*;

– Nota Técnica nº 42/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento SEI nº 0223577): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Solicitamos que seja encaminhado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos da Bahia - CONERH/BA uma cópia da Nota Técnica nº 42/2026/COAPP/SAS-SEI que consolida a certificação das metas do Progestão, bem como as Notas Técnicas e Pareceres das áreas certificadoras da ANA, para dar ciência aos conselheiros do resultado da certificação das metas do Progestão – exercício 2025.

5. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, o INEMA/BA tem um **prazo de 10 dias úteis, após comprovação de recebimento, para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a Coordenadora de Apoio e Articulação com Poder Público (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves**, **Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 31/08/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234963** e o código CRC **7C6D5934**.